

OBJETO: Espetáculo de Circo - Grupo Amarelo - Ocupação Circo Amarelo, conforme proposta e cronograma 023887598.

DATA/PERÍODO: 11/01/2020 a 30/01/2020, totalizando 7 apresentações.

LOCAL: Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa. VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). 1ª parcela de R\$ 14.000,00. Entrega de documentos a partir de 16/01/2020. 2ª parcela de R\$ 14.000,00. Entrega de documentos a partir de 30/01/2020. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme informação sobre anotação de reserva de recursos (024535600).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Maria Isabel F. Assumpção, RF 843.499.9 e, como substituto, Ludmila Mara Banks Ferreira Lopes, RF 753.754.9.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por Omissão

Processo nº 6025.2019/0026432-6

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Vilberto Jefferson da Silva (CPF nº 279.697.068-00) e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de LEANDRO SOARES DOS SANTOS 42331594805, inscrita no CNPJ sob o nº 30.912.320/0001-89.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Sertanejo Universitário Acústico Jorge Ferraz e Cristiano, conforme proposta 024166407.

DATA/PERÍODO: 11/01/2020.

LOCAL: Centro Cultural Municipal do Grajaú – Palhaço Carequinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme informação sobre anotação de reserva de recursos (024533217).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Elaine Gomes de Lima, RF 839.216.1 e, como substituto, Eliézer Gliazzi Teles, RF 854.746.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETARIO

SME-G

6016.2019/0028005-5 - Interessado: SME/CODAE - Rescisão do Contrato Emergencial nº 16/SME/CODAE/2019, firmado com a COMERCIAL DE ALIMENTOS FAMACA EIRELI, para fornecimento de óleo de soja refinado tipo I para o Programa de Alimentação Escolar da PMSP. I- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documentos SEI 024337056 e 024566159 e o parecer da Assessoria Jurídica em documento SEI 024568766, o qual acolho, pela competência e fundamentado pelo artigo 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 53 do Decreto nº 44.279/03, DETERMINO A RESCISÃO do Contrato Emergencial nº 16/SME/CODAE/2019 firmado com a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS FAMACA EIRELI, para fornecimento de óleo de soja refinado tipo I.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/SME/2020

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 01/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUEIJO MUÇARELA FATIADO.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 22/01/2020, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0036825-2 - S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 61.980.272/0001-90 - TC Nº 58/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 11.555,02 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0016142-9 - COMERCIAL MILANO DO BRASIL - CNPJ 01.920.177/0001-69 - TC Nº 38/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.368,49 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com amparo nas disposições do Contrato

acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2015-0.275.667-2 - Apetece Sistemas de Alimentação LTDA – CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC 04/SME/DME/2011– Recurso Administrativo. Novembro de 2015. À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer de fls. 839/840, e da Assessoria Jurídica desta Pasta fls. retro, que acolho como razão de decidir, CONHEÇO e, no mérito NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD/GAB

2014-0.158.855-3 - Interessado: G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 47.190.129/0001-73 - Assunto: Aplicação de penalidade de multa – Inscrição no CADIN Municipal.

I.- À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019001986 no valor de R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais), acrescido de juros e correção monetária devida emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. – II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação ao contratado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006. – III. Decorridos 30 dias, caso não haja manifestação, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2019/0062693-8 - SME/CODAE – Dispensa de Licitação – Aquisição de 6 canetas marca texto rosa, 50 sacos plásticos transparentes com 4 furos, 1 caixa de clips grande nº 1, 5 fitas crepe 48mmX50m, 2 tubos de cola branca lavável 110g, 10 pastas arquivo com aba e elástico, 14 caixas com 50 papéis Vergê A4 e 700 pastas em "L" A4, para a realização da entrega anual do Selo "CEI Amigos do Peito", promovido pela SME/CODAE/DIEDAN e também para o uso nas formações e seminários para cumprimento das atribuições do setor. I - À vista dos elementos que instruem o presente e no uso da competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação, de 6 (seis) canetas marca texto rosa, 50 (cinquenta) sacos plásticos transparentes com 4 furos, 1 (uma) caixa de clips grande nº 1, 5 (cinco) fitas crepe 48mmX50m, 2 (dois) tubos de cola branca lavável 110g, 10 (dez) pastas arquivo com aba e elástico, 14 (catorze) caixas com 50 (cinquenta) papéis Vergê A4 e 700 (setecentas) pastas em "L" A4, conforme o contido das propostas apresentadas em documentos SEI 024209499 e 024211431, das empresas: a) ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, inscrita no CNPJ nº 26.312.888/0001-91, para aquisição de 6 (seis) canetas marca texto rosa, pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), 50 (cinquenta) sacos plásticos transparentes com 4 furos, pelo valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos), 1 (uma) caixa de clips grande nº 1, pelo valor de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), 5 (cinco) fitas crepe 48mmX50m, pelo valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), 2 (dois) tubos de cola branca lavável 110g, pelo valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), 10 (dez) pastas arquivo com aba e elástico, pelo valor unitário de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) e 14 (catorze) caixas com 50 (cinquenta) papéis Vergê A4, pelo valor unitário de 8,15 (oito reais e quinze centavos), perfazendo o total de R\$ 188,36 (cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos); b) THALITA A. DA S. GIROTTI, inscrita no CNPJ nº 18.880.763/0001-30, para aquisição de 700 (setecentas) pastas em "L" A4, pelo valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais); II- AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 531,36 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos);III- As despesas decorrentes da aquisição ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme documento SEI 022714400; IV- Ante a instrução, designo como fiscais da contratação, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados pela chefia da respectiva unidade, de acordo com a informação em documento SEI 021887092.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME–GABINETE

2015-0.275.602-8 - Apetece Sistema de Alimentação Ltda. CNPJ nº 60.166.832/0001-04 - Recurso contra aplicação de penalidade — TC: 04/SME/DME/2011. À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer de SME/CODAE Núcleo de Gestão da alimentação Terceirizada e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, e diante da reforma parcial operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto, de modo a reduzir o valor da multa aplicada à empresa Apetece Sistema de Alimentação Ltda . CNPJ nº 60.166.832/0001-04, para o valor de R\$ 10.414,44 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), com amparo no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 nas cláusulas do Contrato em epígrafe, e nos cálculos de folhas 985/987.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0009763-3 - SME/CODAE - Homologação do Pregão Eletrônico nº 33/SME/2019, para registro de preço visando à aquisição de Item 1 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE e Item 2 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS para atendimento ao Programa Leve Leite. I - À vista da instrução do presente e considerando o que dos autos consta, especialmente a Ata de Realização do Pregão Eletrônico 33/SME/2019 em documento SEI 024430636, publicada no DOC de 19/12/2019 pág. 83 e Ata de Adjucação em documento SEI 024432765, publicada no DOC de 19/12/2019 pág. 86, a manifestação final do Senhor Pregoeiro em documento SEI 024451595 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 024683835, manifestações estas que acolho e adoto como razões de decidir, e com fundamento no art. 3º, incisos V e VI, do Decreto nº 46.662/05 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17:

II - DECLARO FRACASSADO o Lote 1 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE de , considerando as manifestações do Senhor Pregoeiro e o Parecer da Assessoria Jurídica;

III - Por fim, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/SME/2019, objetivando o registro de preços de Lote 2 (100% do quantitativo) de FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, na quantidade total estimada de 900 unidades de 400 gramas o total, pelo valor de R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos) a unidade de 400 gramas do produto e valor total máximo de R\$ 116.424,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte quatro reais) e Lote 4 (75% do quantitativo) de FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, na quantidade total estimada de 9.000

unidades de 400 gramas, pelo valor de R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos) a unidade de 400 gramas do produto e valor total máximo de R\$ 1.162.080,00 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitenta reais) para a empresa M ZAMBONI COM. REP. DE PROD. ALIM. E MERCADORIAS EM GERAL, CNPJ nº 13.009.421/0001-25 e de Lote 3 (25% do quantitativo) de FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, na quantidade total estimada de 3.000 unidades de 400 gramas, pelo valor de R\$ 11,83 (onze reais e oitenta e três centavos) a unidade de 400 gramas do produto e valor total máximo de R\$ 425.880,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para a empresa NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.376.395/0001-00;

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2017-0.101.300-9 - Base Sistema de Serviços de Administração e Comércio Ltda.– CNPJ 02.183.750/0001-71. TC nº 01/SME/DME/2012- Aplicação de penalidade. I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 2.324/2017, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$ 191,88 (cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls.638. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2012-0.152.773-9 - DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 55.814.784/0001-83 - TC Nº 71/SME/DME/2012 - penalidade – CADIN MUNICIPAL – I À vista dos elementos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Secretaria Municipal de Educação		Ata de Realização do Pregão Eletrônico		Nº 00038/2019										
<p>As 10:36 horas do dia 07 de janeiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 6.453/2019 de 14/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6016.201900534561, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00038/2019. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos in natura com a respectiva solução logística para entrega nas unidades educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Prefeitura Municipal de São Paulo PMSMP para os Lotes I, II, III e IV. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.</p>																
<p>Item: 1</p> <p>Descrição: Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento , Objetos</p> <p>Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos in natura com a respectiva solução logística para entrega nas unidades educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Prefeitura Municipal de São Paulo PMSMP - Lote I (conforme especificações do Edital).</p> <p>Tratamento Diferenciado: -</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9000</p> <p>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</p> <p>Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %</p> <p>Aceito para: AGRO COMERCIAL PORTO S.A., pelo melhor lance de R\$ 1,0700 .</p> <p>Item: 2</p> <p>Descrição: Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento , Objetos</p> <p>Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos in natura com a respectiva solução logística para entrega nas unidades educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Prefeitura Municipal de São Paulo PMSMP - Lote II (conforme especificações do Edital).</p> <p>Tratamento Diferenciado: -</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9000</p> <p>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</p> <p>Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %</p> <p>Aceito para: AGRO COMERCIAL PORTO S.A., pelo melhor lance de R\$ 1,0400 .</p> <p>Item: 3</p> <p>Descrição: Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento , Objetos</p> <p>Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos in natura com a respectiva solução logística para entrega nas unidades educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Prefeitura Municipal de São Paulo PMSMP - Lote III (conforme especificações do Edital).</p> <p>Tratamento Diferenciado: -</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9000</p> <p>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</p> <p>Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %</p> <p>Aceito para: AGRO COMERCIAL PORTO S.A., pelo melhor lance de R\$ 1,0500 .</p> <p>Item: 4</p> <p>Descrição: Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento , Objetos</p> <p>Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos in natura com a respectiva solução logística para entrega nas unidades educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Prefeitura Municipal de São Paulo PMSMP - Lote IV (conforme especificações do Edital).</p> <p>Tratamento Diferenciado: -</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9000</p> <p>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</p> <p>Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %</p> <p>Aceito para: JJ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LT, pelo melhor lance de R\$ 1,0400 .</p> <p>Histórico</p> <p>Item: 1 - Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento , Objetos</p> <p>Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.</p> <p>(As propostas com * na frente foram desclassificadas)</p>																
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	ME/EPP	Declaração	ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro							
10.558.126/0001-30	AGRO COMERCIAL PORTO S.A.	Não	Não			1	R\$ 1,3200	R\$ 1,3200	07/01/2020 09:21:03							
01.920.177/0001-79	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não	Não			1	R\$ 1,3790	R\$ 1,3790	07/01/2020 08:01:42							
54.388.509/0001-82	JJ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LT	Não	Não			1	R\$ 1,4000	R\$ 1,4000	03/01/2020 14:40:24							
69.314.870/0001-31	CASTOR ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim			1	R\$ 1,5000	R\$ 1,5000	07/01/2020 10:05:22							
67.484.378/0001-89	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Não	Não			1	R\$ 1,5100	R\$ 1,5100	07/01/2020 09:59:16							
07.360.766/0001-26	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA	Não	Não			1	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000	07/01/2020 08:44:52							
13.884.131/0001-20	OTMA SOLUCAO EM ALIMENTACAO LTDA	Não	Não			1	R\$ 8.138.144,1000	R\$ 8.138.144,1000	07/01/2020 08:45:36							
58.695.00	ABOBRINHA KG ABOBRINHA ITALIANA EXTRA A	2,37	24.215,10	ACELGA KG ACELGA ESPECIAL	1,39	873,6	AGRIÃO KG AGRIÃO EXTRA	4,76	436,8	ALFACE KG ALFACE CRESPA ESPECIAL	2,90	26.420,94	ALHO KG ALHO TIPO 5	20,86	16.207,10	AMEIXA

que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, RECONHEÇO A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA do poder-dever sancionatório da administração pública e DEIXO DE APLICAR a penalidade de multa restante no valor de R\$83.367,25 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente às irregularidades na execução do contrato em epígrafe a que se refere o quadro de fls.179, a DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ nº 55.814.784/0001-83), conforme entendimento fixado pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo na Informação 866/2013 – PGM.AJC (TID 10598468, Ofício nº 1223/2013-SGM/GAB), e DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2017001304, emitido em nome da interessada, referente à multa contratual aplicada à referida empresa. II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006.III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2016-0.027.385-4 - Apetece Sistema de Alimentação Ltda. CNPJ nº 60.166.832/0001-04 - Aplicação de penalidade – Multa - TC: 04/SME/DME/2011– Recurso. Termo de Fevereiro de 2016 – R\$ 5.213,22 (cinco mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos). À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 710), que adoto como razão de decidir, e diante da reforma parcial operada, CONHEÇO e no mérito, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado, quanto a parte não expressamente revista pela autoridade competente.